

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº ____/2026/SEMAS –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA BOLSA TRABALHO - PBT**

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO CURU – SME, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 824, de 08 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 909, de 10 de outubro de 2025, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a **Contratação Temporária de Facilitadores de Atividades Complementares**, conforme as normas deste edital. Os profissionais selecionados poderão a critério da administração, serem designados para projetos e atividades desenvolvidas em parceria ou diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura de São Luís do Curu, conforme necessidade e interesse público.

1. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

ÁREA	VAGAS
Ballet	01
Jazz	01
Violão	01
Coral	01
Pintura e Artes Manuais	01
Teatro	01
Literário	08
Zumba	01

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**Facilitador(a) de Ballet e Jazz:**

- Desenvolver atividade práticas de ballet e jazz para crianças e adolescentes;
- Desenvolver coreografias;
- Trabalhar a expressão corporal, disciplina, coordenação motora e criatividade;
- Participar de eventos culturais e apresentações promovidas pelo município de São Luís do Curu.

Facilitador(a) de Violão:

- Desenvolver a musicalidade dos alunos, técnicas de violão, leitura musical e repertório básico;
- Promover ensaios e apresentações públicas;
- Incentivar a apreciação musical.

Facilitador(a) de Coral:

- Desenvolver técnica vocal e prática de coral;
- Trabalhar afinação, ritmo, harmonia e repertório coletivo;
- Promover a integração dos alunos por meio da música;
- Preparar o grupo para apresentações em eventos culturais.

Facilitador(a) de Pintura e Artes Manuais:

- Desenvolver oficinas de pintura, colagem, artesanato e técnicas diversas;
- Estimular a criatividade, motricidade fina e expressão artística;
- Trabalhar com materiais diversos e recicláveis;
- Apoiar exposições e feiras culturais.

Facilitador(a) de Teatro:

- Promover interpretação, expressão corporal, improvisação e leitura dramática;
- Promover montagens teatrais com os alunos;
- Trabalhar valores sociais e culturais por meio da arte;
- Participar de eventos e apresentações artísticas.

Facilitador(a) Literário:

- Estimular o hábito da leitura entre crianças, jovens, adultos e idosos;
- Mediar rodas de leitura, clubes do livro e contação de histórias;
- Sugerir livros adequados aos interesses e faixas etárias do público;
- Incentivar a interpretação crítica e criativa de textos;
- Promover acesso ao livro como ferramenta de empoderamento e transformação social.

Facilitador(a) de Zumba

- Planejar e conduzir aulas de Zumba, adaptando coreografias conforme o nível da turma.
- Selecionar repertório musical adequado e motivador.
- Demonstrar movimentos com clareza e segurança.
- Incentivar a participação, promovendo ambiente acolhedor e animado.
- Monitorar postura e execução dos alunos, prevenindo lesões.
- Controlar frequência e organização da turma (quando aplicável).
- Zelar pelos equipamentos e espaço utilizado.
- Estimular hábitos saudáveis e bem-estar físico.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. O Programa Bolsa Trabalho, tem como objetivo, estimular a inserção socioeconômico de pessoas no mercado de trabalho e que venham adquirir experiência profissional;
- 3.2. Propiciar o resgate da cidadania de pessoas que pertençam a famílias de baixa renda;
- 3.3. Propiciar aos participantes capacitação adicional e qualificação profissional;
- 3.4. Potencializar uma maior integração socioeconômica;
- 3.5. Gerar renda nos bairros, localidades e distritos;
- 3.6. Preparar pessoas para o mercado de trabalho.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. São requisitos necessários para participar do Processo Seletivo Simplificado:
 - 4.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art.12, inciso 11, §1º da Constituição Federal;
 - 4.1.2. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 4.1.4. Cumprir integralmente as determinações previstas neste Edital;
 - 4.1.5. Residência mínima de 01 (um) ano em São Luís do Curu;
 - 4.1.6. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
 - 4.1.7. Não ter rendimentos próprio;
 - 4.1.9. Pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, de acordo com o artigo 4º inciso IV da Lei Nº 824/2023, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, incluindo-se, ainda, o auxílio pecuniário instituído por este Programa, já percebido por membro do mesmo núcleo familiar;
- 4.2. São características desejáveis: Capacidade de Comunicação e Diálogo; Facilidade de trabalhar em equipe; Proatividade; Acolhimento e Sensibilidade na realização das atividades.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 A carga horária do facilitador não excederá a 08 (oitos) horas diárias, percebendo, a título de contraprestação, o valor discriminado no Art. 3º, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 824/2023.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão no dia 25 e 26 de fevereiro de 2026.

7.2. As inscrições ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2026 das 08h às 12h e das 14h às 17h, com endereço na Rua Rochaël Moreira, S/N, Centro, São Luís do Curu-Ce.

7.3. Ao realizar a inscrição o candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Não será aceita inscrições por via postal, fax, condicional ou provisória.

7.5. No ato da inscrição deverá ser entregue a cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante das obrigações eleitorais;
- Currículo atualizado;
- Ficha de cadastro preenchida (anexo I);

- Declaração de hipossuficiência financeira (anexo II);
- Declaração de conhecimento das regras do programa (anexo III);
- Outras documentações correlatas que porventura sejam exigidas no momento da inscrição.
- Comprovação de experiência profissional na área (se houver).

8. DAS INFORMAÇÕES

8.1. Constituem justos motivos para o desligamento automático do bolsista:

I - Não cumprimento do convencionado no Termo de Compromisso e Responsabilidade;

II - A indisciplina e a insubordinação do bolsista;

III - Frequência inferior a 90% (noventa por cento) no local onde foi designado;

IV - Não cumprir a carga horária fixada, capacitação adicional e qualificação profissional;

V - O abandono do local onde foi designado, caracterizado pelo não comparecimento às atividades por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

V I- Ter uma avaliação inferior a 70%, do supervisor, por dois meses consecutivos;

VII - Faltar dois encontros consecutivos as capacitações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação-SME;

VIII - Passara a obter rendimentos próprios e não comunicar a Secretaria Municipal de Educação-SME;

IX- O não cumprimento das disposições deste edital.

8.2. A critério da Administração Pública Municipal, a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, sem que caiba ao bolsista a reivindicação de quaisquer encargos trabalhistas, exceto pela proporcionalidade da bolsa, referente aos dias de atividades realizadas até a data do cancelamento.

8.3. Os bolsistas beneficiários do Programa não estabelecerão, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício com os órgãos e entidades da Administração Municipal, inexistindo a garantia ao recolhimento de encargos tributários, trabalhistas, previdenciários ou sociais de qualquer natureza, nem ao recolhimento em favor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da seleção o candidato que prestar informações inverídicas, desrespeitar qualquer servidor público no exercício de suas funções, no momento da

realização da inscrição, bem como descumprir quaisquer das normas contidas neste Edital.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, será realizado em uma ÚNICA ETAPA – ENTREVISTA, com pontuação total de 100 (cem) pontos.

10.1.1. A entrevista será individual com o candidato (a), a fim de verificar suas potencialidades, bem como aptidão profissional, valendo 100 (cem) pontos.

11. DA ENTREVISTA

11.1. A entrevista será realizada por profissionais das áreas específicas, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento da atividade destinada	20 Pontos
Determinação/Autoconfiança	10 Pontos
Solução de conflitos (Controle Emocional)	20 Pontos
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade	20 Pontos
Postura Profissional	10 Pontos
Aspirações, motivação para a função em questão	10 Pontos
Planejamento/resultado	10 Pontos
TOTAL	100 Pontos

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos, por atividade de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

12.1.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I – Candidato com ensino médio concluído;

II – Candidato com a maior nota na entrevista;

III – Candidato de maior idade;

12.2. Os aprovados serão preferencialmente alocados nas localidades das unidades escolares próximas a suas residências.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos interpostos pelos (as) candidato (as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

13.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato (a) está incorreta.

13.3. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato (a).

13.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital. São partes integrantes deste Edital:

14.1.1. Anexo I - Ficha de Cadastro no Programa Bolsa Trabalho;

14.1.2. Anexo II - Declaração de Hipossuficiência Financeira;

14.1.3. Anexo III - Declaração de conhecimento das regras do programa;

14.1.4. Anexo V – Cronograma;

14.2. Este Edital em sua íntegra será publicado no sítio <https://www.saoluisdocuru.ce.gov.br/>.

14.3. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.

14.4 A contratação será feita por tempo determinado, em regime de excepcional interesse público.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – CE, 24 de fevereiro de 2026.



Maria Sione Lopes Jorge

Secretaria de Assistência Social

PORT: 003/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº
____/2025

DADOS DO CANDIDATO:

- Nome completo: _____
- RG: _____ CPF: _____
- Data de nascimento: // ____ Sexo: () M () F
- Endereço: _____
- Bairro: _____ CEP: _____
- Telefone: (____) _____ E-mail: _____
- **Área de atuação pretendida (marcar apenas 1):**

() Ballet () Jazz () Violão () Coral () Pintura e Artes Manuais ()
Teatro () Literário () Zumba

Declaro que li e aceito todas as condições do Edital.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Eu, _____
, nacionalidade _____ estado _____ civil _____,
profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o
nº: _____, e RG nº _____, residente e
domiciliado _____,

São Luis do Curu - CE, declaro para todos os fins e sob as penas da lei que
estou desempregado há mais de 06 (seis} meses e não estou recebendo seguro
desemprego. Declaro ainda que não possuo rendimentos próprios e que
pertencço a família de baixa renda, cuja soma dos rendimentos dos membros
NÃO ultrapassam rendimento bruto mensal per capta superior a 50% (cinquenta
por cento) do salário mínimo nacional vigente.

São Luis do Curu/CE, _____.de _____.de _____

ASSINATURA DO (A) INSCRITO (A)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS REGRAS DO PROGRAMA
PROGRAMA BOLSA TRABALHO**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, e RG nº _____, residente e domiciliado _____, São Luís do Curu - CE, declaro para todos os fins e sob as penas da lei que estou desempregado há mais de 06 (seis} meses e não estou recebendo seguro desemprego. Declaro ainda que não possuo rendimentos próprios e que pertenço a família de baixa renda, cuja soma dos rendimentos dos membros NÃO ultrapassam rendimento bruto mensal per capita superior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.

São Luís do Curu/CE, _____.de _____.de _____

ASSINATURA DO (A) INSCRITO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUÍS DO CURU

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Comprovante de Inscrição

Data: _____ CPF: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Responsável pela Inscrição: _____

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	24 de fevereiro de 2026
Período de inscrições	25 e 26 de fevereiro de 2026
Entrevista	27 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	02 de março de 2026
Recursos contra Resultado Preliminar	03 de março de 2026
Divulgação do Resultado Final	04 de março de 2026